

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*Felicíssimo de assunto
peço verificação finalizada
22/04/2019*

REQUERIMENTO Nº 38 /2019.

REQUEIRO A MESA, nos termos regimentais, seja oficiado ao Prefeito **JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO**, a fim de prestar esclarecimentos e apresentar documentos sobre as contratações de várias empresas aparentemente para as mesmas finalidades, conforme segue abaixo:

- 1) É certo que houve a contratação da empresa **LLIEGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, pelo valor de **R\$ 568.000,00**, pelo prazo: 12 meses, conforme publicação no DOE abaixo:

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

Diário dos Municípios

IBIÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

29/06/2018-Contrato Administrativo nº 29/2018 - Proc. Adm. nº 4.906/2018
- Contratada: **LLIEGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**. Objeto: **contratação de serviços técnicos de criação e possível atualização de dados com integração de informações de terceiros em sistema de informação, confrontação para identificação de dados para o Município de Ibiúna - SP**. Valor: **R\$ 568.000,00**. Prazo: 12 meses.
Assinatura: 08/06/2018. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – Prefeito.

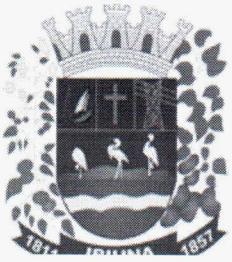
INDAGA-SE:

01.a) O que significa: “... contratação de serviços técnicos de criação e possível atualização de dados com integração de informações de terceiros em sistema de informação, confrontação para identificação de dados para o Município”?

01.b) Os serviços contratado foram ou estão sendo prestados ? Aonde? Qual o valor foi pago? Quais benefícios a administração pública teve

*Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 26/03/2019
M.264
Séc. do Proc. Legislativo*

R. Rubens Xavier de Lima



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

com a contratação dessa empresa? Fornecer relatório de atividades com prestação de contas da empresa LLIGE com a administração.

01.c) Fornecer cópia integral do processo administrativo em epígrafe, capa a capa.

- 2) É certo que a administração contratou a mesma empresa **LLIGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, pelo valor de **R\$ 6.175.000,00 (Seis milhões cento e setenta e cinco reais)**, pelo prazo de 30 meses, conforme publicação no DOE abaixo:

Contrato adm. nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 19/2018 – Proc. Adm. nº 12.330/2018 – Contratada: **LLIGE SERVIÇOS E SISTEMAS ESPECIALIZADOS LTDA. ME** – Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de sistemas e tecnologias de modernização administrativa de governança corporativa conforme o MEGP – modelo de excelência em gestão pública na forma de solução integrada ou a se integrar e serviços especializados para informatização e apoio às Secretarias Municipais de gestão de aplicativos de funcionalidades, integração de bases, escritório de projetos assistido, treinamento de usuários, suporte, manutenção e atualização dos itens implantados**, conforme Anexo I, Termos de Referência do Edital – Valor: **R\$ 6.175.000,00** – Prazo: 30 (Trinta) meses. Assinatura: 07/11/2018 - JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – Prefeito.

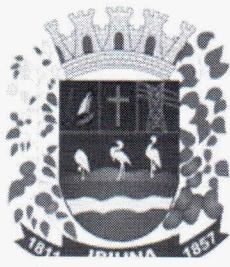
INDAGA-SE:

- 02.a)** O que significa: “...contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de sistemas e tecnologias de modernização administrativa de governança corporativa conforme o MEGP – modelo de excelência em gestão pública na forma de solução integrada ou a se integrar e serviços especializados para informatização e apoio às Secretarias Municipais de gestão de aplicativos de funcionalidades, integração de bases, escritório de projetos assistido, treinamento de usuários, suporte, manutenção e atualização dos itens implantados”?

Melhor explicando: Qual a diferença entre o primeiro contrato e o segundo contrato assinados com a LLIGE já que aparentemente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rubens Xavier de Lima".

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rubens Xavier de Lima".



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

os serviços contratados são os mesmos previstos nos dois contratos.

02.b) Os serviços contratados foram ou estão sendo prestados ? Aonde? Qual já foi valor pago até hoje? Quais os benefícios a administração publica teve com a contratação dessa empresa? Fornecer relatório de atividades e prestação de contas da empresa LLIGE com a administração.

02.c) Se a LLIGE é a mesma empresa, porque duas contratações?

02.d) Fornecer copia integral do processo administrativo em epígrafe, capa a capa.

02.e) Em que diferencia o objeto da contratação LLIGE, dos objetos da contratação da **G4, CECAM , FIPE (parte remanescente do contrato fracionado, atém da atualização da PGV), e TWI** (para o Secretaria da Saúde – **que também faz parte da administração!!**) já que são valores significativos e aparentemente as contratações foram feitas com as mesmas finalidades.

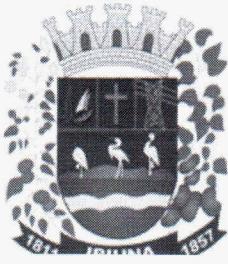
Para ilustrar e justificar o requerimento citamos as seguintes publicações dos atos no D.O.E:

Contrato Administrativo n° 30/2018 - Pregão Presencial n° 06/2018 - Proc. Adm. n° 4.905/2018 - Contratada: **G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA** - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de gestão integrada de documentos e informação na forma de solução de informática contemplando sistemas de informação, equipamentos e equipe técnica com serviços especializados para informatização, virtualização por meio de impressão e digitalização de documentos e equipe de apoio ás Secretárias Municipais. Valor: R\$ 2.4000.000,00.

Prazo: 12 meses. Assinatura: 08/06/2018.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a witness, is placed here.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the author or a witness, is placed here.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

SP - DOSP - Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo Seção I

Diário dos Municípios IBIÚNA

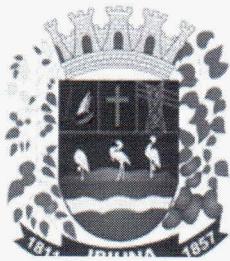
05/07/2018-PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA Contrato Administrativo nº 36/2018 - Dispensa de Licitação nº 09/2018 - Proc. Adm. nº 9.818/2018 - Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE - Objeto: prestação de serviços, estudos sobre a dívida pública, recuperação de valores, recálculo de encargos, redução de passivo e elaboração de programa de modernização da Administração Municipal, análise de conformidade na planta genérica de valores e sua adequação georeferenciada. Valor: R\$ 3.872.000,00. Prazo: 12 meses. Assinatura: 27/06/2018.

Lembrando que além do reajuste da PGV previsto na contratação da FIPE conforme assinalado, também contratada para: “...e elaboração de programa de modernização da Administração Municipal,...”

Contrato Administrativo nº 17/2018 - Pregão Presencial nº03/2018 - Proc. Adm. nº 740/2018 - Contratado: T.W.I - EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME- Objeto: contratação de empresa de sistemas de informação com instrumentos de gestão em saúde pública municipal integrando todas as unidades de saúde, agentes comunitários, certificação digital e assinatura digital com manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico presencial configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município. Valor: R\$ 637,600,00. Prazo: 12 meses. Assinatura: 16/03/2018.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento é pertinente na medida em que cabe aos vereadores o dever institucional de investigar eventuais irregularidades no âmbito da administração, já que no caso da contratação da FIPE, **sem licitação**, houve desvio de recursos públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

citação, foi constatado irregularidades pela Promotoria de Justiça, gerando a instauração de IC – Inquérito Civil, para a investigação e punição exemplar dos agentes públicos responsáveis.

Agora, no caso da contratação do **CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa S/S**, conforme se verifica pelas publicações citadas, a empresa vem prestando **serviços desde 2011**, cobrando valores mensais exorbitantes de **R\$ 1.245,000,00** (em 2011 - há mais de 7 anos) e mais recentemente foi prorrogado o mesmo contrato original pelo **valor menor de R\$ 779.361,72**, aparentemente pelos mesmos serviços prestados desde o início do contrato, havendo, portanto, uma disparidade de valores que deve ser esclarecido, sobretudo porque houve várias contratações de mais empresas na atual gestão para funções similares, conforme se comprovam pelas publicações acima.

Eis as publicações dos atos oficiais no DOE

SP - Poder Executivo - Seção I

Diário dos Municípios

IBIÚNA

23/09/2011-PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA Edital nº 51/2011 Pregão Presencial nº 25/2011 Proc. Administrativo nº 9671/2011 Tipo Menor Preço. A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, torna público para conhecimento de todos os interessados que julgou a empresa **Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S**, vencedora do presente certame para prestar os serviços de conversão, implantação e treinamento, disponibilização e manutenção de sistemas informatizados, de gestão pública, destinados aos diversos setores da Prefeitura, por ofertar o lance de **R\$1.245.000,00**, pelo prazo de 12 (doze) meses. E nos termos previsto no artigo 109 da Lei de Licitações fica aberta o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso sobre esta decisão. Ibiúna, 22 de Setembro de 2011. Coiti Mura matsu. Prefeito da Estância Turística de Ibiúna

Terceiro Termo Aditivo. Contrato Adm. nº 124/2015 – Pregão Presencial nº 49/2015 - Proc .Adm. nº 9342/2015 – Contratada: CECAM - CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA - Objeto:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

prorrogação do prazo de vigência do contrato. Valor: R\$ 779.361,72. Prazo: 12 meses. Assinatura: 24/11/2017. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO – Prefeito

Afinal, para que serve uma Câmara de Vereadores?

A resposta é simples: para fazer e aprovar leis, **sobretudo para fiscalizar os atos do Poder Executivo**, sob pena de cometimento do crime de prevaricação e infrações político-administrativas, em caso de omissão dolosa.

Espera-se que o presente requerimento seja aprovado por unanimidade dos vereadores, para que todas as dúvidas sejam esclarecidas, e caso algum vereador peça discussão da proposição, fica, desde já, consignado que estes vereadores cumprirão sua obrigação institucional, tomando outras providências cabíveis em defesa da probidade administrativa e do erário publico.

Sala vereador Raimundo de Almeida Lima, 26 de março de 2019.

Vereador CHARLES GUIMARÃES

Vereadora ROZI AP. DOMINGUES SOARES MACHADO.